



LEI Nº 4.105, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

*“Dá denominação de via como
prolongamento da Rua Batalha
do Tuiuti.”*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá a denominação da via como prolongamento da Rua Batalha do Tuiuti, a
Estrada Municipal, nas proximidades da Rodovia SP 075.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de março de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CÂMERA EST. TURÍSTICA SALTO-2024-12-16-05310-22

Câmara de Estância Turística de Salto
Monize Bettiol
Oficial de Apoio

